



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2025/SDSP

Processo nº SEI-2025-06001190, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de beliches e colchões para atender a Casa Abrigo da Criança e do Adolescente.

2º – FAVORECIDO: PROLIMP SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 47.389.927/0001-29.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 58.260,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento a ser expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços doc. SEI 00392817.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20250789, Dotação: 26.2601.08.243.0136.2705.449052.16610000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-06001190, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa PROLIMP SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 47.389.927/0001-29, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 28 de abril de 2025.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Carneiro Bedê**, Secretária, em 29/04/2025, às 10:30, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00399330** e o código CRC **7C140C0F**.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2025/SDSP

Processo nº SEI-2025-06001190, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de beliches e colchões para atender a Casa Abrigo da Criança e do Adolescente.

2º – FAVORECIDO: PROLIMP SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 47.389.927/0001-29.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 58.260,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento a ser expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços doc. SEI 00392817.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20250789, Dotação: 26.2601.08.243.0136.2705.449052.16610000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-06001190, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa PROLIMP SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 47.389.927/0001-29, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2025.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 003/2025/SMGP**

O Sr. Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa GOVPLAN SISTEMAS LTDA, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, elaboração e publicação tardia, conforme despacho PGM.ASTEJ15, DOC-SEI-00375129 e despacho SMGP/DMAI, DOC-SEI-00376371.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2024-01006679.

II – CREDOR: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

III – CNPJ: 50.768.912/0001-86

IV – ENDEREÇO: Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111, sala 1001, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81.200-526.

V – OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fornecimento de software Govplan, para auxiliar no desenvolvimento, implementação, monitoramento e planejamento no Plano Anual de Contratações (PCA) com todas as funcionalidades para utilização de 15 usuários simultâneos do Município de Angra dos Reis, incluindo manutenção e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 79.156,00 (setenta e nove mil e cento e cinquenta e seis reais).